



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.332, DE 06 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE NOVA LIMA A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, a ser realizada anualmente, na semana do dia 24 de abril (Dia nacional da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS), passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A semana Municipal de Conscientização e Divulgação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, tem os seguintes objetivos:

I – Divulgação das ações voltadas à conscientização da população sobre a importância da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

II – Promoção de campanhas educativas;

III – Desenvolver seminários, palestras e cursos sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

06/04/26 15:25:20 001051/1 Câmara M. Nova Lima



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 06 de abril de 2026.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop at the top and several vertical strokes below.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL